# LEI MUNICIPAL Nº 2.811/2005

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2005.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para aquisição de patrulha mecanizada, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com o Contrato de Repasse nº 0171881-59 / 2004 / MAPA / CAIXA, conforme a seguir:

02.10. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

20 - Agricultura

606 – Extensão Rural

0038 – Assistência ao Produtor Rural

1.027 – Aquisição de Patrulha Mecanizada – Convênio

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 90.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial citado no artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º, inciso III, art. 43 da Lei 4.320/64, a anulação no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais) conforme a seguir:

02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

543 – Recuperação de Áreas Degradadas

0036 – Preservação de Áreas Degradadas

1.018 – Revitalização das Margens do Rio Piranga – Convênio

4.4.90.51 – Obras e Instalações (D- 397).....R$ 25.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0028 – Vias Urbanas e Áreas Públicas

1.004 – Revit. Espaços e Logradouros Públicos – Convênio

4.4.90.51 – Obras e Instalações (D – 381).....15.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0033 – Águas Pluviais

1.025 – Construção e Ampliação de Rede Pluvial – Convênio

4.4.90.51 – Obras e Instalações (D – 404).....R$ 25.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

543 – Recuperação de Áreas Degradadas

0028 – Vias Urbanas e Áreas Públicas

1.024 – Contenção de Encostas – Convênio

4.4.90.51 – Obras e Instalações (D – 403).....R$ 25.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 29 de março de 2005

**Luiz Eustáquio Linhares**

**Prefeito Municipal**

**José Roberto de Oliveira**

**Secretário Municipal de Fazenda**

**Fernando Antônio de Andrade**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

**Wagner Soares Pinheiro Moura**

**Secretário Municipal de Obras**

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.394/2005 aprovado em 28.03.2005
- Publicada em: 29/03/2005